

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Aline Figueirêdo de Oliveira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 6º lugar para a comarca de Ibirité, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Públíco, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Públíco, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Ibirité, a partir da publicação deste ato. (vaga 179)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 5/2025

ATO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Edital de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais nº 1, de 18 de outubro de 2022, retifica o resultado publicado em 22.05.2025 da perícia médica realizada em candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição com deficiência, convocados por meio do Edital de Convocação para Perícia Médica nº 5/2025:

Inscrição	Deficiência, nos termos do item 5.1.3 do Edital 1/2022
376083818	Desclassificado: agendamento da perícia não realizado
376015869	Inexistência
376089642	Desistência expressa
376072957	Desclassificado: não comparecimento à perícia agendada

O resultado da perícia médica poderá ser solicitado exclusivamente pelo candidato, mediante requerimento formal endereçado à Diretoria de Pessoal Administrativo, pelo e-mail dpadconcurso@mpmg.mp.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA N.º 6/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE OFICIAL E ANALISTA DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL N.º 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no capítulo 5 do Edital nº 01/2022, CONVOCA candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição com deficiência, para a realização da perícia médica, de acordo com as instruções e relação contidas neste Edital.

1. A perícia médica avaliará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não.

1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2. Convocam-se para a realização da perícia médica e entrevista psicossocial os candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	COMARCA
376031645	Tarla Alcione Costa Carli	Oficial do MP - Serviços Diversos	Belo Horizonte
376011830	Lilia Maria Brum	Oficial do MP - Serviços Diversos	Belo Horizonte

376049889	Emanuel de Almeida Silva	Oficial do MP - Serviços Diversos	Belo Horizonte
-----------	--------------------------	---	----------------

3. Os candidatos convocados deverão realizar, até o dia 4 de junho de 2025, o agendamento da perícia médica junto ao Departamento de Perícia Médica e de Saúde Ocupacional (DPMSO), pelo telefone (31) 3330-8151 ou e-mail servmed@mpmg.mp.br.

3.1. A perícia médica será realizada DPMSO, situado na Rua Dias Adorno, 367, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.
376049889 Emanuel de Almeida Silva

3.2. A Perícia Médica deverá ser realizada até o dia 30 de junho de 2025.

3.3. O candidato convocado deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado com o DPMSO.

3.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso, a ausência, ou a não realização da Perícia Médica.

3.5. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identidade original, laudo médico original e sua cópia e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.6. Os exames médicos e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

4. Os candidatos convocados deverão realizar, até o dia 4 de junho de 2025, o agendamento da entrevista psicossocial junto à Assessoria Psicossocial (ASPSI), pelo telefone (31) 3330-8333 ou pelo e-mail apsicossocial@mpmg.mp.br.

4.1. A entrevista psicossocial é parte integrante da perícia médica e será realizada virtualmente, por meio do Teams.

4.2. O candidato receberá orientações e link para acesso ao ambiente virtual pela Assessoria Psicossocial da Superintendência de Gestão de Pessoas.

5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

a) não diligenciar o agendamento da Perícia Médica, no prazo indicado no item 3 deste edital;

b) até a ocasião da Perícia Médica, não apresentar a documentação exigida;

c) não comparecer à Perícia Médica no horário de convocação.

6. O candidato que tiver qualquer dificuldade no agendamento da perícia médica ou da entrevista psicossocial, deverá reportar imediatamente à Diretoria de Pessoal Administrativo (DPAD), por e-mail: dpadconcurso@mpmg.mp.br.

7. Conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado na perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial do resultado.

7.1. O espelho do referido laudo pericial será encaminhado ao candidato por e-mail no dia da publicação do resultado da perícia médica.

8. A realização da perícia médica, mesmo em caso de aprovação, não garante a nomeação do candidato.

ATA DA 129ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1638/2025

A Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 1638/2025, sob a presidência da Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, decidiu pelo deferimento dos pedidos de progressão por pós-graduação dos servidores Adriely Graciete dos Reis, MAMP 7928-00, vigência em 23/04/2025; Ana Carolina Figueiredo Silva, MAMP 7160-02, vigência em 08/04/2025; André Ruger, MAMP 7917-00,